

PROCESSO Nº 701953/2018-58

TERMO ADITIVO Nº 002/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR E A EMPRESA CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, estabelecida à Rua General Carneiro, nº 181, cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0024-30, doravante denominada **Contratante**, neste ato representada pela sua Superintendente, Profa Dra Claudete Reggiani, brasileira, Médica e Professora do Magistério Superior, portadora do RG nº 892.247-0 e CPF nº 428.921.479-72, nomeada pela Portaria nº 17, de 25/01/2017, da Universidade Federal do Paraná, publicada no Diário Oficial da União de 26/01/2017.

CONTRATADA: EMPRESA CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com sede à Rua Pedro Collere, nº 987, bairro Vila Izabel, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.320-320, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 80.246.309/0001-03, neste ato representada pelo Sr. Cezário Luiz Caobianco, portador do RG nº 988.375-4 expedido pela SSP/PR, inscrição no CPF/MF sob o nº 196.478.679-72, doravante denominada **Contratada**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Nona, alterando o prazo de vigência do Contrato nº 071/2018, passando a ser de 08/10/2018 à 07/10/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 O Contrato poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo de contrato, até o limite permitido por lei, mediante acordo entre as partes, e desde que mantidas durante sua execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

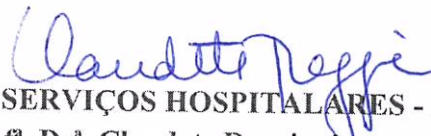
4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

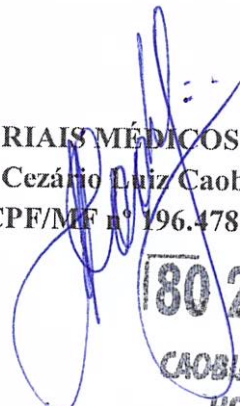
4.1 A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Curitiba, 16 de março de 2020.


EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR
Profª. Drª. Claudete Reggiani
Superintendente
CPF/MF nº 428.921.479-72


CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Cezário Luiz Caobianco
CPF/MF nº 196.478.679-72



08.024.630/0001-03
CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E
HOSPITALARES LTDA. - EPP

Rua Pedro Collere, 987
Vila Izabel
80320-320 Curitiba (PR)